



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNP1 41 522 293/0001-54



Feleroner (89) 3455 1218 – E-mail; pm-piau:@bol.com.br Rua Abilio Araujo Rocha, № 26 – Centro CEP 64 695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI-PI

## PROJETO DE LEI Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

## Ementa:

Altera o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias - ACS e ACE, no âmbito do município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, conforme o que regulamenta a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e aos Agentes de Combate às Endemias, conforme fixado na Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 13.708/2018.

Parágrafo Único. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.250.00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o reajuste anual no piso salarial dos Agentes Comunitários de Saude e Agentes de Combate às Endemias, através de Decreto Executivo, conforme o que disciplina a Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piau - PI, na data de 21 de fevereiro de 2019.

EVADO A SANSÃO NESTA DATA	Aprovado em 1º DISCUSSÃO
	Discussão por UNANIMIDADE
15 / 03 / 2019 JOAO V	PREFEITO MUNICIPAL
3 pour eis co Buto de Silve	Freme isto Buto da selve
Secretário	Spereigria

A ordem do dia da Sessão de hoje Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

SANSÃO Sala das Sessões, Em 15 /